



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete – SP

CNPJ 46.634.143/0001-56

www.bofete.sp.gov.br

gabinete@bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3382

De 28 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre atualização e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Bofete.

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º e seus incisos da Lei Municipal nº 1.973, de maio de 2011.

RESOLVE:

Art 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bofete.

REPRESENTANTES DA CASA DA AGRICULTURA

Titular: Flávio Bahdur Chueire

Suplente: Denilson Alves da Silva

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: Grazieli Alves Machado

Suplente: Gerson Ricardo de Oliveira

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

Titular: Fernando Luiz Bicudo Ferraro

Suplente: Vanilza Messias Ramos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOFETE (APRUB)

Titular: José Abel Marques Mendonça

Suplente: José Walter Müller



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete – SP

CNPJ 46.634.143/0001-56

www.bofete.sp.gov.br

gabinete@bofete.sp.gov.br

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS

Titular: Luiz Adão Vieira

Suplente: William César Belizário Filho

Titular: José Salvador de Pontes

Suplente: Emerson da Silva

Titular: Gisele Cristina Peres Nicolleti

Suplente: Francisca de Araújo Brasil Freitas

Titular: Fernando Antônio Cordeiro

Suplente: Jair Paulino Ferreira Almeida

Titular: Lourival de Souza Mendes

Suplente: Robson Benedito Soares

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terão mandato de 02 (dois) anos, facultada uma única recondução.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, não serão remunerados, sendo considerado serviço público prestado ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.104, de 30 de novembro de 2017.

Osvaldo Angelo Alves
Prefeito Municipal de Bofete

Arquivado na forma impressa e digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.